



ERRATA

LEI Nº 2107/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

Errata:

Verificando que houve erro na digitação da numeração de ordem da **Lei nº 2105/2017** de 28 de Novembro de 2017, publicado na Edição nº. 1.105 – Ano 6, do Diário Oficial do Município, que: *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel de propriedade de município situado a Rua Carlos Laerte Dórea, em permuta com imóvel do antigo Colégio Euclides Conceição, na Subestação.”* Procedeu-se a devida correção e republicamos o aspecto em questão na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

Lei nº 2105 /2017

LEIA-SE:

Lei nº2107/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 30 de novembro de 2017.


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Endereço: Rua do Imperador, nº03, Prédio do Apolo, Centro - Santo Amaro/Ba
CEP:44200-000/Tel:(75) 3241-8628/ 3241-8614